MANUAL ELETRÔNICO DO REGULAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA

MANUAL ELETRÔNICO DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE

Índice

ATUALIZAÇÃO: 26.fev.2025

RESPONSABILIDADE: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
	CLASSIFICAÇÃO	
	PREVISÃO DO CONSUMO	
	AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO	
	RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEIS	
	CONTROLE DE ESTOQUE	
	CONTROLE DO CONSUMO	
	INSPECÕES E VISITAS TÉCNICAS	
1./	INSPECUES E VISITAS TECNICAS	1

1 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

- 1.1 <u>OS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES FORNECIDOS PELO</u>
 OCSISTRAN SÃO CLASSIFICADOS CONFORME DESCRIÇÃO
 ABAIXO:
 - a) combustível automotivo derivado de petróleo: gasolina comum e óleo diesel;
 - b) combustível automotivo não derivado de petróleo: álcool hidratado e gás natural;
 - c) lubrificante automotivo proveniente do refino do petróleo; e
 - d) lubrificante automotivo não derivado de petróleo: os de origem animal, vegetal e mineral.
- 1.1.1 Os combustíveis e lubrificantes são adquiridos com recursos específicos e destinam-se ao consumo em veículos automotores, grupos geradores e quaisquer outros equipamentos dotados de motor a combustão que os utilizem.
- 1.2 PREVISÃO DO CONSUMO
- 1.2.1 COTAS DE COMBUSTÍVEIS
- 1.2.1.1 São fixadas anualmente pelo OCSISTRAN, sendo o volume definido em litros, para cada tipo de combustível e considerados, dentre outros, os seguintes fatores de planejamento:
 - a) disponibilidade de créditos no OCSISTRAN;
 - b) consumo médio anual das OM;
 - c) estoques em poder das OM; e
 - d) quantidade, operacionalidade e capacidade dos tanques de armazenamento das OM.
- 1.2.1.2 As cotas serão destinadas às OM dotadas de tanque de combustível automotivo operacional, para uso de suas viaturas e de outras OM por ela apoiadas ou detentoras de reservatórios para abastecimento de Grupos Geradores de energia, e informadas ao início de cada exercício pelo OCCISTRAN.
- 122 REVISÃO DE COTAS
- 1.2.2.1 A justificativa do ajuste nas Cotas Anuais para um determinado exercício visando atender missões extraordinárias (Ex: Apoio a Operações, lançamento de foguetes, instruções de formação e capacitação, etc.), devem ser encaminhadas à DIRAD, via Ofício, até o último dia útil do mês de novembro do exercício anterior, para análise do atendimento, caso haja disponibilidade de recursos.

1.2.2.2 Situações específicas, que justifiquem a alteração das dotações previstas inicialmente, tais como ativação, desativação, mudança de localização ou atribuições de Organizações Militares, dentre outras, poderão acarretar revisão tempestiva das cotas, a critério do OCSISTRAN.

1.2.3 CONSUMO EXTRA

- 1.2.3.1 Uma vez definidas as Cotas Anuais, e ainda persistindo a necessidade de reforço em função de situações não previstas no item 1.2.2.1, deverá ser enviado documento oficial à DIRAD com antecedência mínima de trinta dias em relação a data prevista para utilização do volume extra de combustível, a fim de que possa ser analisada pelo OCSISTRAN.
- 1.2.3.2 O documento oficial deve conter as seguintes informações:
 - a) as razões do pedido (emprego de grupo gerador, apoio a Operações não previstas, etc.);
 - b) tipo e volume de combustível solicitado;
 - c) local em que o combustível será empregado;
 - d) período em que o combustível será utilizado; e
 - e) o estoque e a capacidade de estocagem do(s) material(is) requisitado(s), na data de solicitação do reforço.
- 1.2.3.3 A partir das informações recebidas via documento oficial, a DIRAD estudará a possibilidade de concessão do reforço, por intermédio de fornecimento direto ou de repasse de crédito para aquisição local do combustível, caso não haja disponibilidade de volumes ou o atendimento à localidade não esteja previsto nos contratos vigentes.
- 1.2.3.4 Tanto nas situações de fornecimento direto quanto na possibilidade de descentralização dos créditos, a OM deverá manter controle individualizado do consumo e informar ao OCSISTRAN, ao final do evento, o volume real de combustível consumido, para fins de controle e de reposição, caso a cota da Organização não seja suficiente para a conclusão do exercício.

1.3 AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO

1.3.1 DE COMBUSTÍVEIS PELO OCSISTRAN

- 1.3.1.1 A aquisição dos combustíveis é realizada pelo Centro de Aquisições Específicas CAE (Compra Centralizada), por intermédio de processo licitatório gerenciado pela DIRAD, e assinatura de Contratos de Fornecimento de combustíveis pelas Empresas vencedoras da licitação. Os produtos são adquiridos diretamente das empresas distribuidoras contratadas.
- 1.3.1.2 Os contratos assinados estabelecem os tipos, volumes, localidades e postos de abastecimento onde os combustíveis poderão ser entregues ao longo de sua vigência, a partir das ordens de fornecimento elaboradas pela Subdiretoria de Apoio Administrativo (SDAP), da DIRAD.
- 1.3.1.3 Os pedidos de Combustíveis são registrados no Módulo Combustível Terrestre, do SILOMS, pelas OM detentoras das Cotas Anuais, analisados e aprovados pela SDAP, considerandose, entre outros parâmetros, o saldo das cotas, a disponibilidade de recursos e dos volumes contratados em cada localidade.
- 1.3.1.4 Os combustíveis são fornecidos pelas distribuidoras contratadas em múltiplos de 5.000 (cinco mil) litros, sendo entregues nas Organizações Militares previstas em contrato, dotadas de tanque de combustível automotivo, ou reservatórios pra abastecimento de Grupos Geradores de Energia cadastrados no SILOMS.
- 1.3.2 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PELOS ELOS DO SISTRAN
- 1.3.2.1 A aquisição de combustíveis pelas OM Elos do SISTRAN ocorrerá apenas em casos excepcionais, em que o OCSISTRAN esteja impossibilitado de atender às demandas por intermédio de compra centralizada, em razão dos seguintes motivos:
 - a) solicitação de fornecimento para OM localizadas em cidades não previstas nos contratos, tendo em vista a inexistência de empresas interessadas em fornecer o combustível para a localidade ("Pregão Deserto"); ou
 - b) solicitações de fornecimento para apoio a Operações ou atividades não previstas, realizadas em localidades contempladas ou não pelos contratos de fornecimento vigentes.

- 1.3.2.2 Nos casos de aquisição pela OM Elo SISTRAN, o OCSISTRAN, mediante coordenação prévia, descentralizará os recursos necessários à aquisição local dos combustíveis, cabendo ao Elo a realização do respectivo processo licitatório.
- 1.3.2.3 A aquisição de Lubrificantes é de responsabilidade da OM Elo SISTRAN, de acordo com as suas necessidades e disponibilidade de créditos para esta finalidade.
- 1.3.2.4 Caso a OM Elo SISTRAN não disponha de recursos suficientes para adquirir os lubrificantes, poderá encaminhar solicitação de descentralização de créditos à SDAP, por meio de documento oficial.
- 1.3.2.5 A solicitação deverá conter informações de consumo e estoque, extraídas do sistema informatizado de controle (SILOMS), bem como dados de aplicação dos produtos, tais como quantidade de veículos que o utilizam e periodicidade das trocas, entre outras.
- 1.3.2.6 A DIRAD analisará as solicitações recebidas e providenciará o repasse, caso haja disponibilidade de créditos para essa finalidade.
- 1.3.2.7 Para efeito de controle e acompanhamento da execução dos créditos descentralizados aos Elos SISTRAN, para aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, deverá ser remetida à SDAP via documento oficial informações, tais como: Nota de Crédito (NC), Nota de Empenho (NE), Notas Fiscais e Ordens Bancárias (OB).
- 1.3.2.8 Novas descentralizações estarão condicionadas à comprovação da execução dos recursos anteriormente descentralizados
- 1.4 RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEIS
- 1.4.1 PROCEDIMENTOS
- 1.4.1.1 As OM deverão adotar os seguintes procedimentos quando do recebimento de combustíveis por Caminhão-Tanque (CT):
- 1.4.1.2 Certificar-se de que o Caminhão-Tanque (CT) seja posicionado em local nivelado e, sempre que possível próximo a uma saída direta, para que possa ser retirado em casos de emergência;
- 1.4.1.3 Solicitar ao motorista a apresentação do Certificado de Aferição da capacidade do tanque do caminhão, emitido pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado (IPEM), verificando a data de validade e a placa do veículo, antes de descarregar;
- 1.4.1.4 Solicitar ao motorista a apresentação da Nota Fiscal e comparar os dados do fornecimento com as informações das Requisições de Fornecimento disponibilizadas pela DIRAD;

- 1.4.1.5 Verificar se a licença do caminhão é a que consta na Nota Fiscal e no Certificado;
- 1.4.1.6 Verificar se os compartimentos de entrada e saída (escotilha superior e válvulas dos bocais de descarga) do caminhão-tanque estão devidamente fechados e lacrados (conferir cor e numeração dos lacres);
- 1.4.1.7 Abrir a(s) escotilha(s) do caminhão-tanque e verificar o nível do combustível com a presença do motorista. Na hipótese de violação dos lacres ou de estar o combustível abaixo do nível da marcação do reservatório do caminhão, entrar em contato imediatamente com a Divisão de Transporte de Superfície (DTS), da DIRAD, via telefone disponível na página intraer da DIRAD, a fim de receber as orientações pertinentes. Somente após esse contato o carregamento poderá ser rejeitado, devendo ser registrado o motivo do não recebimento no verso da nota fiscal. Nestes casos, o motorista deverá assinar o verso da nota fiscal, ratificando a ocorrência;
- 1.4.1.8 Certificar-se de que todos os envolvidos na operação estejam usando os EPI recomendados;
- 1.4.1.9 Exigir do motorista e fazer cumprir as normas de segurança de descarga de caminhão, certificando-se de que não haja qualquer fonte de faísca ou carga elétrica próxima ao local do descarregamento (equipamentos elétricos, telefones celulares, equipamentos de soldas, etc.), realizando aterramento, colocando extintores em posição de uso e colocando a lona de proteção do bocal de recebimento do tanque;
- 1.4.1.10 Interromper a operação das bombas interligadas ao tanque em que o produto será descarregado;
- 1.4.1.11 Certificar-se de que haja espaço em seu tanque para receber o combustível e autorizar o início da descarga, orientando o descarregamento no reservatório correto (tipo de combustível) e a interrupção imediata do procedimento, caso ocorram vazamentos ou transbordamentos. As réguas de medição de tanques permitem apenas uma avaliação aproximada do volume do produto em estoque e do espaço disponível para recebimento;
- 1.4.1.12 No caso do motorista descarregar o combustível em tanque diferente do previsto, interditar imediatamente o tanque contaminado, junto a respectiva bomba, e comunicar o fato à contratada e à DIRAD, para que sejam tomadas as providências cabíveis; e

- 1.4.1.13 Certificar-se de que a descarga do reservatório do caminhão foi totalmente concluída, solicitando a drenagem do sistema e verificando através da escotilha de enchimento do caminhãotanque.
- 1.4.1.14 Considerando-se a relevância do assunto, bem como os riscos envolvidos na atividade, poderão ser adotados pelas OM Elos abastecedoras procedimentos complementares, visando à segurança da operação, desde que estejam de acordo com as normas e legislações pertinentes.
- 1.4.1.15 Concluído o recebimento físico do combustível, a COMREC e os demais Setores e Agentes da OM envolvidos no processo deverão providenciar, em até 03 (três) dias úteis, a inclusão e a conferência dos documentos correspondentes nos Módulos "Aquisição e Contratos" e "Combustível Terrestre" do SILOMS, visando ao pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) dentro do prazo previsto.
- 1.4.1.16 Orientações complementares acerca dos procedimentos do recebimento de combustíveis, cadastros nos Módulos do SILOMS poderão ser obtidas por intermédio de consulta à página da DIRAD na INTRAER (www.dirad.intraer), Portal de Serviços de TI da Diretoria de Tecnologia da Informação (www.sti.intraer) e na página do SISTRAN (http://www.sistran.intraer).

1.5 CONTROLE DE ESTOQUE

1.5.1 DEFINIÇÃO

1.5.1.1 Trata-se de conjunto de providências adotadas com o objetivo de prover as condições adequadas de segurança, de conservação e de controle das quantidades de combustíveis e lubrificantes existentes em uma Organização Militar.

1.5.2 PROCEDIMENTOS

- 1.5.2.1 Visando à otimização do controle de estoque, as Organizações dotadas de tanque de combustível automotivo operacional e/ou de estoque de lubrificantes automotivos deverão adotar as seguintes providências:
- 1.5.2.2 Controlar as quantidades e volumes de material estocado sob sua responsabilidade. Em relação aos combustíveis automotivos, utilizar, preferencialmente, sistema eletrônico de medição, considerando-se as peculiaridades do produto e as normas que disciplinam a atividade.

- 1.5.2.3 Todos os instrumentos de medição balanças de pesagem, bombas desabastecimento, réguas e outros deverão ser calibrados anualmente e submetidos à vistoria por parte de órgão oficial ou por entidade credenciada, conforme letra "a" do Item 7.19 da ICA 179-1 (Controles Internos).
- 1.5.2.4 Controlar o abastecimento e a utilização, por intermédio do monitoramento das áreas de estocagem (armazéns, depósitos e reservatórios de combustíveis) e do registro tempestivo de todas as entradas e saídas de material no Sistema informatizado de controle (SILOMS);
- 1.5.2.5 Controlar as perdas e a evaporação. Perdas superiores a 0,5% do consumo, no período medido, devem ser justificadas e adotadas providências para sua redução;
- 1.5.2.6 Gerenciar o abastecimento, devidamente autorizado, de veículos e equipamentos em trânsito;
- 1.5.2.7 Solicitar à distribuidora, por intermédio da DIRAD, o exame de qualquer produto que aparentar estado duvidoso, conforme padrões estabelecidos nas legislações e normas pertinentes;
- 1.5.2.8 Solicitar o combustível automotivo por intermédio do Módulo Combustível Terrestre, do SILOMS, para o recompletamento do estoque quando este atingir o volume mínimo, em litros, que corresponda a 30 (trinta) dias de autonomia estimada; e
- 1.5.2.9 Considerar como parâmetros para efeito do cálculo da autonomia estimada: o histórico de consumo médio de combustível, atendimento de missões futuras (Ex. Operações Militares) caso comunicadas previamente, o volume "morto" (lastro de cada tanque de combustível),dentre outros parâmetros conhecidos pelo Elo SISTRAN e julgados pertinentes.
- 1.5.2.10 Inventariar regularmente os estoques sob sua responsabilidade, conforme previsto no Regulamento de Administração da Aeronáutica, na forma eletrônica (RADA-e), e demais legislações pertinentes.

1.6 CONTROLE DO CONSUMO

1.6.1 CONTROLE INTERNO

1.6.1.1 Por controle interno entende-se a fiscalização exercida pela própria OM Elo SISTRAN, com base nos volumes de combustíveis/lubrificantes lançados nos talões de abastecimento, no momento do abastecimento, e pela apuração da média de consumo em quilômetros por litro (Km/l) das viaturas.

- 1.6.1.2 O abastecimento de viaturas e equipamentos fora de sede, para volumes iguais ou inferiores a 500 (quinhentos) litros, poderá ser objeto de coordenação direta entre as OM solicitante e abastecedora, não sendo necessária a comunicação prévia com o OCSISTRAN.
- 1.6.1.2.1 Excepcionalmente, poderão ser abastecidos, sem comunicação prévia com a SDAP, os veículos do tipo E-9 (cavalo mecânico) pertencentes ao CTLA, em missão de Transporte Logístico, em volumes de combustíveis de até 800 (oitocentos) litros por veículo.
- 1.6.1.3 Em se tratando de solicitações de apoio de abastecimento em volumes superiores a 500 (quinhentos) litros, a DIRAD deverá ser consultada, por intermédio de documento formal sobre a viabilidade do atendimento, tendo em vista fatores relacionados à disponibilidade de recursos e de volume contratado para a localidade em questão.
- 1.6.1.4 Excepcionalmente, as OM poderão autorizar o abastecimento de veículos e equipamentos de outros Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, desde que estejam prestando serviço indispensável à Organização. Neste caso, o consumo deverá ser absorvido pela Organização abastecedora dentro de sua cota normal e registrado no Módulo Combustível Terrestre do SILOMS.
- 1.6.1.5 Considera-se Viatura em trânsito seu emprego fora da sede, mediante autorização do Comandante, Chefe ou Diretor da respectiva OM, ou agente delegado para tal fim, com expedição da respectiva Ordem de Missão.
- 1.6.1.6 As Viaturas em trânsito, e as mencionadas no item 1.6.1.4, somente serão abastecidas nos postos dos Elo SISTRAN, mediante recebimento de comunicação prévia por meio de documento oficial, e/ou apresentação, pelo condutor da viatura/equipamento, da Ordem de Missão ou documento formal de autorização.
- 1.6.1.7 Nos casos em que o condutor não estiver de posse da Ordem de Missão/documento formal no momento do abastecimento, o mesmo deverá providenciá-los junto a sua OM.

1.6.2 CONTROLE EXTERNO

- 1.6.2.1 O controle externo será realizado pela DIRAD, por intermédio da análise dos dados disponíveis no Módulo Combustível Terrestre do SILOMS.
- 1.6.2.2 As OM dotadas de tanques(s) de combustível devem registrar, no prazo máximo de dois dias úteis, todas as entradas e saídas de material nos estoques, conforme disposto no Regulamento de Administração da Aeronáutica, na forma eletrônica (RADA-e), a fim de que a escrituração seja mantida em ordem e em dia.
- 1.6.2.3 A correção e atualização dos dados de consumo e estoque de combustíveis nas OM abastecedoras, possibilitará maior eficácia e eficiência no gerenciamento das atividades pelo Órgão Central do Sistema, possibilitando a agilidade no atendimento das demandas de fornecimento apresentadas pelos Elos do SISTRAN.
- 1.6.3 GERENCIAMENTO DOS TALÕES DE ABASTECIMENTO
- 1.6.3.1 Cabe ao Chefe do Setor de Transporte de Superfície de cada OM Elo do SISTRAN a designação dos responsáveis pelo preenchimento, gerenciamento e controle dos Talões de Abastecimento de Viaturas e Equipamentos.
- 1.6.3.2 Cada Talão deverá ser destinado a um tanque de abastecimento e seus campos deverão conter todos os dados necessários ao controle das operações e ao lançamento dos campos correspondentes no Módulo Combustível Terrestre do SILOMS.
- 1.7 <u>INSPEÇÕES E VISITAS TÉCNICAS</u>
- 1.7.1 RELATÓRIO ANUAL DE POSTOS E ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES E INSPEÇÕES ANUAIS
- 1.7.1.1 As Organizações Militares dotadas de Setor de Transporte de Superfície são responsáveis pela conservação e manutenção das instalações e equipamentos em condições adequadas, considerando-se as legislações e os aspectos ambientais, patrimoniais e de segurança do trabalho, entre outros.
- 1.7.1.2 Neste contexto, deverão conhecer e cumprir as Normas e legislações, providenciar licenças, autorizações, capacitações e certificações relativas às atividades, bem como realizar inspeções periódicas no Setor, no sentido de verificar e corrigir, oportunamente, eventuais irregularidades e discrepâncias.

- 1.7.1.3 O assessoramento para as ações que extrapolarem a capacidade técnica das OM, nas áreas de meio ambiente e sustentabilidade, será prestado por intermédio da Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica DIRINFRA.
- 1.7.1.4 Anualmente, até o último dia útil do mês de agosto, as OM Elo SISTRAN devem enviar à DIRAD o Relatório Detalhado da Situação das Instalações, Depósitos, Bombas, Reservatórios e Estoques de Combustíveis e lubrificantes, incluindo registros fotográficos. O relatório deverá abranger os seguintes aspectos:
 - a) estado geral das instalações;
 - b) estado geral dos reservatórios e bombas;
 - c) condição de segurança dos depósitos;
 - d) capacidade de estocagem e lastro de cada tanque;
 - e) existência de tanques e bombas fora de uso; e
 - f) providências adotadas (medidas corretivas, ações de manutenção, conservação, confecção de projetos, retirada e desativação dos equipamentos segundo as Normas ambientais e da ABNT, etc.).
- 1.7.1.5 As OM deverão incluir suas necessidades para novos projetos de engenharia segundo PLANINFRA, conforme ICA 86-2 (DIRINFRA).
- 1.7.2 VISITAS TÉCNICAS
- 1.7.2.1 Cabe à Diretoria de Administração da Aeronáutica a realização de visitas técnicas periódicas, de acordo com a previsão estabelecida no seu Programa de Trabalho Anual, para fins de verificação da situação das diversas Unidades Apoiadoras.
- 1.7.2.2 A Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica DIRINFRA, Órgão Central do SISGA, realizará visitas periódicas de inspeção e auditorias nos Elos do Sistema, conforme previsto na Portaria nº 1.447/GC3, de 19 de setembro de 2018 (Art. 3o, Item III).



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Módulo 3 - COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO
Data/Hora de Criação:	26/02/2025 13:09:24
Páginas do Documento:	11
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	12
Hash MD5:	36c0cf131e6350459dc6a722645fd42f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int MARCONI BENTES MANGABEIRA ROCHA JUNIOR no dia 28/02/2025 às 06:47:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int ALEX ORÇAY REIS no dia 05/03/2025 às 15:30:57 no horário oficial de Brasília.